



Bairro Quinta do Paraíso



Por deliberação de aprovação da Carta de Delimitação das AUGI do Município de Loures, em Reunião de Câmara de 6/3/1996, o **Bairro Quinta do Paraíso** foi delimitado como **Área Urbana de Génese Ilegal (AUGI)**, bem como, determinada a **modalidade de reconversão da iniciativa particular (RIP)**.

Instituída a Administração Conjunta, foi eleita a Comissão de Administração e a Comissão de Fiscalização, e foi deliberada a reconversão desta AUGI.

O processo de licenciamento de operação de loteamento não se encontra iniciado, isto é, não tramita processo administrativo com pedido de licença operação de loteamento para este bairro. Nestas condições não estão reunidos os pressupostos para emissão de licenças de construção, mesmo no âmbito do Licenciamento Condicionado, ao abrigo do disposto no artigo 51.º da Lei 91/95, de 2 de setembro.

